



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, com valor total de **R\$27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)**.

Macaé, 08 de março de 2022.

**NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA**  
PRESIDENTE





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 1916/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e/ou postal, vem pelo presente convocar aos contribuintes abaixo relacionados, a entrar em contato com a CENTRAL DE COBRANÇA-ADM. OPERACIONAL, em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, ou através do e-mail inezsouza@macae.rj.gov.br, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação deste, para prosseguimento aos seus respectivos PROCESSO DE ALVARÁ DE AUTÔNOMO, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos:

EDUARDA QUEIROZ FARAGE DE SOUSA 20276/2021

Macaé-RJ, 8 de março de 2022

CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CENTRAL DE COBRANÇA – ADM. OPERACIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
Nº 1917/2022

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, consoante com a Lei 282/2018, Art. 356, e exauridas as tentativas de convocação pelas vias pessoal, telefônica e/ou postal, vem pelo presente convocar aos contribuintes abaixo relacionados, a entrar em contato com a CENTRAL DE COBRANÇA-ADM. OPERACIONAL, em dias úteis, no horário entre 8h e 17h, ou através do e-mail inezsouza@macae.rj.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para prosseguimento aos seus respectivos PROCESSO DE REVISÃO DE DÉBITOS, sob pena de indeferimento do pleito e arquivamento dos autos:

HUGO LUIZ ALVES DE SIQUEIRA 22614/2019

Macaé-RJ, 8 de março de 2022.

CARLOS WAGNER DE MORAES  
Secretário Municipal de Fazenda

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SETOR DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022  
RELAÇÃO DE NOMES PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Cumprindo o constante no art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, segue abaixo relação dos nomes.

**Não mantém vínculo com a Câmara Municipal de Macaé:**

Mario Luiz Machado da Silva – CPF: 866.651.197-87  
Marciel Antônio Ximenes da Silva – CPF: 866.475.637-38  
Monalisa Fagundes de Sá – CPF: 056.701.916-09  
Romulo Duarte Jaques Aínda – CPF: 117.152.377-73  
Silvio Campos Tobias – CPF: 864.513.167-68  
André Luiz do Amaral Cabral – CPF: 099.332.087-21

**Mantém vínculo com a Câmara Municipal de Macaé:**

Francisco de Assis Barbosa Junior – CPF: 110.183.627-03  
Tiago da Silva Ferreira – CPF: 094.901.737-03  
Diogo dos Santos Giglio – CPF: 090.060.477-83

A sessão pública para o sorteio dos membros da subcomissão técnica ocorrerá no dia 22/03/2022, às 10:00hs, na sala de reunião da Câmara Municipal de Macaé – CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ.

Os pedidos de impugnação de nomes deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deverão conter fundamentos jurídicos plausíveis e deve ser protocolado na sede da Câmara Municipal de Macaé, no setor de Protocolo, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, das 09:00 às 17:00hs.

O prazo limite para interposição de impugnação findar-se-á às 10:00hs do dia 18/03/2022, conforme disposto no § 5º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Macaé-RJ, 08 de março de 2022.

Marcelo da Silva Pinto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

Portaria nº 23/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições, de acordo com o §4º, do art. 51, da Lei nº 8.666 de 1993, aplicada subsidiariamente a Lei nº 10.520 de 2002, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Alvaro Caldeira Pimentel, matrícula nº 5691-0, como Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, e os servidores abaixo relacionados para formarem a Equipe de Apoio a Realização de Pregão da Câmara Municipal de Macaé e do Fundo Especial da Câmara Municipal de Macaé, nos termos das Leis Municipais nos 2.888/07 e 3.071/08 e da Resolução nº 1920/13 da Câmara Municipal de Macaé:

Philippe Laurindo Bernardes dos Santos, matrícula nº 4705-8;  
Maicon Vieira Gomes, matrícula nº 5720-7;  
Karen Andrade Manhães, matrícula nº 4100-9

Art. 2º - Fica conferida à servidora Isabela Ferreira Santos, matrícula 5599-9, a atribuição de ratificar e/ou revisar os atos realizados pelo Pregoeiro e da Equipe de Apoio, de modo que será a esta delegada os poderes de análise recursal no que tange os processos licitatórios ocorridos no exercício de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de março de 2022.

Nilton César Pereira Moreira  
Presidente

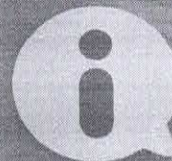
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO  
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0218/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS LICITATÓRIOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, com valor total de R\$27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais).

Macaé, 08 de março de 2022.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA  
PRESIDENTE



**OUIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162

ouvidoria@macae.rj.gov.br